



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº 05

07 de fevereiro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

do Concurso Público que trata o Edital Proad nº 39/2019. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 04 de fevereiro de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.332

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 39/2019 (24) – área: Saúde Coletiva / Saúde Pública (DEMCS/EMED). O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 04 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.001914/2019-01; Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.00350/2020-15; Considerando as resoluções Cuni n. 2.330 e 2.331 e o princípio da economia processual, R E S O L V E: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor Classe A, denominação Adjunto A, nível 1, na área Saúde Coletiva/Saúde Pública, do Departamento de Medicina da Família da Escola de Medicina, Edital PROAD nº 39/2019 (24), de 03 de maio de 2019, publicado no DOU em 06 de maio de 2019, com suas retificações, no qual foram aprovados os candidatos:

AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nome	Classificação	Nota final
Pedro Henrique Barbosa de Abreu	1º	35,39
Camila Menezes Sabino de Castro	2º	29,19
Priscila Neves Silva	3º	27,75

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

Não houve candidatos aprovados

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Não houve candidatos aprovados

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata esta resolução será de (01) um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme disposto no item 11.4 do Edital PROAD nº 39/2019. Ouro Preto, 04 de fevereiro de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.333

Altera a resolução Cuni n. 2.304, que aprovou a nova estrutura organizacional da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 04 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos Processos UFOP nº 23109.001514/2019-98, 23109.200965/2019-14 e 23109.203647/2019-5; Considerando a resolução CUNI nº 2.304, que aprovou a nova estrutura organizacional da Universidade Federal de Ouro Preto. R E S O L V E: Art. 1º Alterar a resolução Cuni nº 2.304 em seu anexo I, itens 1.11, 1.12 e 1.15, que passam a ter a seguinte redação: 1.11. Pró-Reitoria de Orçamento, Planejamento e Administração. 1.11.1. Coordenadoria de Processos e Projetos Organizacionais. 1.11.2. Coordenadoria de Avaliação Permanente. 1.11.3. Coordenadoria de Gestão. 1.11.3.1. Divisão de Segurança. 1.11.3.2. Divisão de Transporte. 1.11.3.3. Divisão de Contratos de Terceirização. 1.11.4. Coordenadoria de Arquivo Central. 1.11.4.1. Divisão de Malotes e Correspondências. 1.11.5. Coordenadoria de Convênios. 1.11.5.1. Divisão de Prestação de Contas. 1.11.5.2. Divisão de Projetos Interinstitucionais. 1.11.6. Coordenadoria de Projetos, Infraestrutura e Meio Ambiente. 1.11.6.1. Divisão de Projetos de Infraestrutura. 1.11.6.2. Divisão de Fiscalização. 1.11.6.3. Divisão de Manutenção. 1.11.6.4. Divisão de Meio Ambiente. 1.11.7. Coordenadoria de Contabilidade e Finanças. 1.11.7.1. Divisão Financeira. 1.11.7.2. Divisão de Contabilidade. 1.11.7.3. Divisão Execução Orçamentária. 1.11.8. Coordenadoria de Materiais e Patrimônio. 1.11.8.1. Divisão de

Página 2 de 34



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº 05

07 de fevereiro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Almoxarifado. 1.11.9. Coordenadoria de Licitações e Contratos. 1.11.9.1.Divisão de Licitação. 1.11.9.2. Divisão de Cotação e Apoio. 1.11.9.3. Divisão de Contratos. 1.11.9.4. Coordenadoria do Centro de Artes e Convenções. 1.12. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. 1.12.1. Coordenadoria de Planejamento e Apoio Institucional. 1.12.2. Coordenadoria Extensão. 1.12.2.3. Divisão de Extensão e Cultura de Mariana. 1.12.2.2. Divisão de Extensão e Cultura de João Monlevade. 1.12.3. Coordenadoria de Cultura. 1.12.3.1. Divisão do Cine Vila Rica. 1.15. Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. 1.15.1. Coordenadoria do Centro de Ciência Animal. 1.15.2.Coordenadoria do Eixo de Desenvolvimento em Inovação e Ação. 1.15.2.1. Divisão de Empreendedorismo. 1.15.2.2.Divisão de Propriedade intelectual e Transferência de Tecnologia. 1.15.2.3. Divisão de Fomento à Inovação. 1.15.3. Coordenadoria de Planejamento e Finanças. 1.15.3.1. Divisão de Articulação de Pesquisa e Pós-Graduação. 1.15.4. Coordenadoria de Pesquisa. 1.15.4.1. Divisão de Iniciação Científica. 1.15.4.2. Divisão de Comitês. 1.15.5. Coordenadoria de Pós-Graduação. 1.15.6. Coordenadoria de Registro Acadêmico e Expedição de Diploma. 1.15.7. Coordenadoria do NUPEB. 1.15.7.1.Laboratório Multiusuário de Microscopia. 1.15.7.2. Laboratório Multiusuário de Citometria de Fluxo. 1.15.7.3. Laboratório Multiusuário de Genômica. 1.15.7. 4. Laboratório de Imunoparasitologia. 1.15.7.5. Laboratório de Imunopatologia. 1.15.7.6. Laboratório de Doença de Chagas. 1.15.7.7. Laboratório de Biologia Celular e Molecular. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 04 de fevereiro de 2020.CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.334

Aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da Ufop (PAINT) 2020.O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 04 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.202843/2019-54, R E S O L V E:Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da Ufop (PAINT) 2020, anexo.Ouro Preto, 04 de fevereiro de 2020.CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.335

Dispõe sobre o processo administrativo disciplinar da república Penitenciária, referente à resolução Cuni nº 2.251. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 04 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais,Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.001991/2019-53;Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.003386/2019-17;Considerando o indeferimento do parecer da Comissão de Legislação e Recursos do Cuni sobre a matéria,R E S O L V E: Art.1º Acatar parcialmente o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.Art.2º Aplicar pena de suspensão de qualquer atividade social na República Penitenciária, no que tange as festas comemorativas tradicionais, durante dezoito meses. Com relação às festas particulares e à hospedagem de familiares e ex-alunos, estas serão apreciadas pela Pró-Reitoria responsável, dentro dos limites estabelecidos e regulamentados pela Ufop.Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP.Ouro Preto, 04 de fevereiro de 2020.CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.336

Dispõe sobre o recurso interposto pela Associação de Moradores da República Federal Baviera, contra o disposto no Ofício n. 2.303/2019 Proplad.O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 04 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Processo Ufop nº 23109.000208/2020-78;Considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos do Cuni (anexo), que analisou o recurso,R E S O L V E:Indeferir o recurso interposto pela Associação de Moradores da República Federal Baviera, contra o disposto no Ofício n. 2.303/2019 Proplad (Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento).Ouro Preto, 04 de fevereiro de 2020.CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.